



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 40/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0013514/2024-39

## PARECER ÚNICO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Wellington Vinicius de Oliveira CPF/CNPJ::098.148.446-83

Endereço:SANTA FAZ SANTA MARIA S/N Bairro: Zona Rural

Município:Olhos D'Água UF:MG CEP:39398-000

Telefone:38 9118-9703 E-mail:maiaflorestal@bol.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( x ) Sim, ir para o item 3 ( ) Não, ir para o item 2

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: CPF/CNPJ:

Endereço: Bairro:

Município: UF: CEP:

Telefone: E-mail:

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação:FAZENDA MACAÚBAS Área Total (ha):148,26

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Declaração de Posse Município/UF: BOCAÍUVA-MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):MG-3107307-EC26.4A9F.C2C5.42A9.A328.4276.0BE3.B082

Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.

### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	83,46	ha

### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	83,39	ha	23k	680.936	8.080.011

### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Silvicultura	Eucalipto	83,39

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado			83,39

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Carvão de floresta nativa		560,2723	m3

### 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo:05/06/2024

Data da vistoria:06/06/2024

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico:10/06/2024

### 2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de **83,46ha**, sendo **56,06ha** de Cerrado e Cerrado em estágio inicial de regeneração natural, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade e **27,40ha já implantado com projeto de silvicultura de eucalipto, referente a regularização de AIA-Corretiva do Auto de Infração nº 296897/2022, datado de 07/06/2022**, multa aplicada pela Polícia Ambiental, devidamente quitada, na FAZENDA MACAÚBAS, localizada no município de Bocaiúva/MG. O objetivo é implantação de projeto de silvicultura(eucalipto), tendo como empreendedor/responsável **Wellington Vinicius de Oliveira**, inscrito no CNPF nº :098.148.446-83.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

#### 3.1 Imóvel rural:

O imóvel em questão, possui uma DECLARAÇÃO DE POSSE em uma área de 148,26,47ha, no lugar denominada Fazenda Macaúbas, localizada no município de Bocaiúva/MG, pertencente **Wellington Vinicius de Oliveira**, inscrito no CNPF nº :098.148.446-83, devidamente assinada pelo Presidente do Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de Bocaiúva/MG, datado de 13/03/2024.

A propriedade predomina a vegetação nativa de típica de Cerrado e Cerrado em vários estágios de regeneração natural, apresentado espécies típicas deste bioma e de fisionomia bastante peculiar, com árvores de troncos baixos, inclinados, tortuosos, com ramificação irregular, rala e retorcida. Os troncos são comumente revestidos de casca grossa, fendida ou sulcada, rígida ou suberosa.

#### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

-Número do registro: : MG-3107307-EC26.4A9F.C2C5.42A9.A328.4276.0BE3.B082

- Área total: 148,2647 ha

-Área de reserva legal: 32,6241 ha

-Área de Preservação Permanente: 7,8064ha

Área de uso antrópico consolidado: 110,9714ha

Qual a situação da área de reserva legal:

( X ) A área está preservada: 32,6241ha

( ) A área está em recuperação: .....ha

( ) A área deverá ser recuperada:.....ha

( X ) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

\* ( X ) Dentro do próprio imóvel \* ( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade \* ( ) Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

\*A área averbada de reserva legal é composta de 32,6241ha de Cerrado.

Parecer sobre o CAR:

\* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 07/03/2024, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 32,6241ha de Cerrado.

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de Bocaiúva/, apresenta 51,53% % de cobertura de vegetação nativa.

A propriedade em questão apresenta cobertura de vegetação nativa de Cerrado, inserido dentro do Bioma Cerrado, dentro das áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, segundo consulta no sistema IDE-SISEMA.

O empreendedor requer solicitação para intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de **83,46ha**, sendo **56,06ha** de Cerrado e Cerrado em estágio inicial de regeneração natural, porém está sendo recomendado apenas **55,99ha** (área devidamente demarcada em planta topográfica anexa ao processo supracitado), inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade e **27,40ha já implantado com projeto de silvicultura de eucalipto, referente a regularização de AIA-Corretiva do Auto de Infração nº 296897/2022, datado de 07/06/2022**, multa aplicada pela Polícia Ambiental, **devidamente quitada**, na FAZENDA MACAÚBAS, localizada no município de Bocaiúva/MG. O objetivo é implantação de projeto de silvicultura(eucalipto), tendo como empreendedor/responsável **Wellington Vinicius de Oliveira**, inscrito no CNPF nº :098.148.446-83.

\* O rendimento do material lenhoso é previsto no PIA, é **1.120,544667m3** de lenha de floresta nativa, correspondente **560,2723m3 de carvão de floresta nativa** com aproveitamentos de

tocos e raízes, referente a área de **55,99ha** recomendada para intervenção **para carvoejamento/transporte**.

\* Informamos que todo o material lenhoso presenta na área desmatada ilegal referente ao **Auto de Infração nº 296897/2022** é de **548,3643m3 lenha de floresta nativa, correspondente a 274,1822m3 de carvão de floresta nativa**, já foi incorporado ao solo.

**Obs.:**

**\*O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente 1.668,9090m3 de lenha de floresta nativa, correspondente a 834,4545m3 de carvão de floresta nativa, antes da emissão do AIA.**

**Obs.:**

**\*O empreendedor deverá recolher uma taxa florestal em dobro referente a 548,3643m3 lenha de floresta nativa, correspondente a 274,1822m3 de carvão de floresta nativa, proveniente da área desmata ilegal de 27,40ha, referente ao Auto de Infração nº 296897/2022, datado de 07/06/2022, aplicada pela Policia Ambiental.**

**Obs.:**

\* Informamos que todo material lenhoso existente na área autuada/desmatada ilegal foi incorporado ao solo, portanto não material lenhoso a ser transportado.

**\*Taxa de Expediente:** Taxa de expediente referente a **83,46ha** Cerrado para supressão de cobertura de vegetal nativo com destoca. Valor R\$1.098,18 - Quitada em 02/05/2024.

**\*Taxa florestal:** Taxa florestal referente a **560,2723m3** de carvão de floresta nativa, referente a área de 55,999ha recomendada para intervenção a ser carbonizada /transportada. Valor R\$8.282,60 - Quitada em 02/05/2024

**\*Taxa florestal:** Taxa florestal referente a **274,8819m3** de carvão de floresta nativa da área desmatada ilegal de 27,40ha, referente ao **Auto de Infração nº 296897/2022, datado de 07/06/2022**. Valor R\$8.127,23 - Quitada em 02/05/2024.

**\* Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23131912.**

#### **4.1 Das eventuais restrições ambientais:**

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Baixa;
- Integridade da Fauna: Média;
- Integridade da Flora: Média.

#### **4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

**Atividades desenvolvidas:**- Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (G-01-03-1).

**Atividades licenciadas:** G-01-03-1

**Classe do empreendimento:** 1

Critério locacional: 0

Modalidade de licenciamento: Não Passível

Numero do documento:

#### **4.3 Vistoria realizada:**

Parecer técnico elaborado através de análise de imagem de satélite-Google, IDE-Sisema e vistoria de campo em “in loco”.

##### **4.3.1 Características físicas:**

Topografia: No município de Bocaiúva encontram-se cinco compartimentos de relevo: Chapadas do Rio Jequitinhonha, Patamares dos Rios São Francisco/Tocantins, Planaltos do Rio Jequitinhonha/Mucuri e Serras do Espinhaço Meridional.

A Área de Intervenção (ADA) encontra-se inserida no compartimento de relevo das Planaltos do Rio Jequitinhonha/Mucuri referente ao domínio Cinturões Móveis Neoproterozóicos. .

Solo: De acordo com IDE-Sisema (2022), no município de Bocaiuva ocorrem os Argissolos Vermelho-Amarelos Eutróficos, Cambissolos Háplicos TB Distróficos, Latossolos Vermelho-Amarelos Distróficos, Latossolos Vermelhos Distróficos, Neossolos Litólicos Distróficos e Neossolos Litólicos Eutroficos.

Hidrografia: A propriedade está localizada na bacia hidrográfica do Jequitinhonha.

#### **4.2.2. Características biológicas:**

Vegetação A fitofisionomia do local é classificada com Cerrado em estágio inicial de regeneração, inserido no Bioma Cerrado, com a presença de espécies invasoras e agressivas.com vegetação em estágio em vários estágios de regeneração natural.

**Especies vegetais predominantes na área:** Pequi, mangaba, tamboril, barbatimão , vinhático, cagaita, jatobá, etc.

##### **Fauna:**

A prioridade de conservação da fauna na área do empreendimento é categorizada como “Especial” para a herpetofauna e avifauna e “Extrema” para a mastofauna e ictiofauna. Durante a coleta de dados não foi observado nenhuma espécie ou vestígios de ocorrência da mesma.

##### **PLANO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL AVIFAUNA:**

As aves, além de serem bons indicadores biológicos, têm papéis ecológicos muito importantes no meio ambiente, como, por exemplo, a dispersão de sementes, a polinização e o controle de pragas. No Brasil, apresentam-se como um dos grupos faunísticos mais diversos. Segundo o Comitê Brasileiro de Registros Ornitológicos, no ano de 2015 o país abrigava 1919 espécies (CBRO, 2015). O ecótono entre outros quatros biomas (Amazônia, Mata Atlântica, Pantanal, Caatinga) permite o contato entre diferentes comunidades ecológicas e a migração de espécies de diferentes regiões e ambientes. Estes fatores influenciam a biodiversidade e, certamente, estão relacionados ao grande número de espécies e ao baixo índice de endemismo da avifauna do Cerrado (KLINK & MACHADO, 2005). Neste bioma destacam-se as espécies Ara ararauna (Arara-Canindé), Speotyto cunicularia (Coruja-Buraqueira), Rhea americana (Ema), Amazona aestiva (Papagaio), Cariama cristata (Siriema), Ramphastos toco (Tucano-Toco) e Harpyhaliaetus coronatus (Águia-Cinzenta). MASTOFAUNA:

A mastofauna é importante para a manutenção do equilíbrio dos ecossistemas, uma vez que proporciona o controle populacional de suas presas e a constante regeneração das matas, bem como, promove a dispersão de sementes das mais variadas espécies vegetais (TONHASCA, 2005).

A mastofauna do Cerrado é considerada a terceira mais rica do país com cerca de 194 espécies de mamíferos terrestres. Os quirópteros, ordem que representa os morcegos, apresentam a maior diversidade entre os grupos, somando aproximadamente 81 espécies. Estima-se que 41% das espécies do Cerrado pertençam à ordem Chiroptera, seguido pelos roedores, com 51 espécies. Um total de 45 espécies podem ser consideradas de médio ou grande porte (ICMBio, 2021). No Cerrado ainda se encontram populações significativas de muitas espécies de mamíferos vulneráveis ou ameaçados de extinção (KLINK & MACHADO, 2005).

Entre as espécies mais conhecidas destacam-se a *Panthera onca* (Onça-pintada), o *Procyon maximus* (Tatu-canastra), o *Chrysocyon branchyurus* (Lobo-guará) e o *Speothos venaticus* (Cachorro-do-mato-vinagre). Observam-se também as seguintes espécies: *Didelphis marsupialis* (Gambáde-orelha-preta), *Leopardus tigrinus* (Gato-do-mato), *Alouatta caraya* (Bugio-preto), *Cebus apella* (Macaco-prego), *Sturnira lilium* (Morcego-frugívoro), *Agouti paca* (Paca), *Tayassu tajacu* (Porco-do-mato-cateto), *Puma concolor* (Suçuarana) e *Myrmecophaga tridactyla* (Tamanduá-bandeira).

## PROGRAMA DE RESGATE E AFUGENTAMENTO DA FAUNA

### 7.1 Justificativa

A fragmentação dos habitats incorrendo em perda da vegetação natural se constitui como o principal contribuinte para o declínio das populações e o empobrecimento das comunidades biológicas. O impacto da fragmentação sobre os espécimes pode variar substancialmente entre os diferentes táxons, depende das métricas espaciais dos fragmentos de habitat e da paisagem circundante. (LION et al., 2016). É imprescindível a mitigação dos danos causados pela fragmentação vegetal. O uso de técnicas de afugentamento de fauna garantem a sobrevivência e perpetuação dos espécimes locais. Considerando que a área para supressão da vegetação contempla cerca de 27,40 hectares, localiza no bioma Cerrado, planejou se pelo empreendedor e profissional contratado que o trabalho fosse executado preferencialmente utilizando a metodologia de afugentamento, com plano específico para espécimes cujo afugentamento não fosse possível.

Assim, justifica se que um plano de afugentamento é a alternativa mais adequada ao proposto trabalho, tendo em vista que existe um estresse associado no processo de captura e quarentena/soltura, reduzindo a sobrevivência dos indivíduos capturados (LION et al., 2016; Silva, 2013; Cubas et al., 2014). 7.2 Metodologia proposta O procedimento operacional das ações necessárias para a destinação ativa de animais que porventura sejam (ou possam ser) atingidos direta ou indiretamente por eventos impactantes durante a supressão da vegetação (LION et al., 2016).

Trata se de um processo complexo, necessário e obrigatório, que depende de inúmeras variáveis extensivas primariamente aos grupos de animais enfocados, seu destino e principalmente ao tipo de empreendimento e a toda a logística planejada e/ou disponível. Portanto, foi planejado uma série temporal de ações, descritas no quadro a seguir. A metodologia proposta está dividida em etapas, conforme quadro a seguir:

### 4 Quadro de Planejamento.

Ação	Descrição	Período	Treinamento	Treinamento
Afugentamento	Ações de Afugentamento utilizando técnicas de sonorização	Durante toda o período da supressão	Seleção de Áreas para Afugentamento	Definição de Locais de afugentamento de animais por região na fazenda. Antes do início da supressão
Ações de sinalização de áreas de ninhos com filhotes ou ovos.	Durante todo o período da supressão	Relatório Técnico	Seguir relatório conforme RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/ IEF nº 2.749, 15 de janeiro de 2019	Após o término da supressão (aproximadamente 6 meses).

### 7.3 Treinamento

Para o bom andamento dos trabalhos deverá ser realizado o treinamento prévio de todos os funcionários da empreiteira responsável pela supressão da vegetação e pela equipe de afugentamento de fauna. O treinamento deverá ocorrer antes do início das ações de desmate, podendo ser repetido em função de novas frentes de corte e supressão da vegetação. Deverá ser planejado e ministrado pelo coordenador do programa, com apoio irrestrito dos especialistas de cada grupo faunístico. O treinamento deverá ser constituído por palestras didáticas e explicativas, utilizando recursos audiovisuais apropriados e expondo aos participantes os equipamentos a serem utilizados para as ações de afugentamento e de segurança do trabalho (conforme legislação atual em: Métodos de levantamento de fauna por grupo taxonômico. Instituto Estadual de Florestas-IEF atualizado em: Seg, 03 de Janeiro de 2022 16:28). Deverão ser também aplicadas vivências em grupos, que estimulem maior percepção dos profissionais à proteção e respeito à natureza, à seriedade dos trabalhos almejados pelo afugentamento de fauna, à fundamental importância de se manter uma boa interação social entre as equipes e, principalmente, maior respeito e cuidado no tratamento destinado aos animais. As palestras e vivências deverão abordar, ainda que de modo sintético e objetivo, temas inerentes à ética profissional e ao afugentamento, conservação e manejo de fauna silvestre, bem como explanação dos procedimentos a serem aplicados pelo afugentamento.

Entre tais temas, destacam se: Coleguismo entre as equipes e comportamento ético de boa conduta: este tema é fundamental, pois as equipes irão

englobar um grande número de profissionais envolvidos em diferentes programas, mas interagindo de modo concomitante; Respeito às atribuições de cada profissional, incentivo ao apoio mútuo e divulgação de informações que possam vir a ser úteis ao programa; Respeito às decisões a serem tomadas: as dificuldades encontradas pelos técnicos deverão ser imediatamente transmitidas ao coordenador do programa, para que soluções possam ser direcionadas com apoio das equipes; Legislação brasileira relacionada à proteção da flora e fauna silvestre e quais são as punições legais advindas da caça e coleta clandestina e tráfico de animais silvestres; Obrigatoriedade do uso correto de EPIs; Ações relacionadas ao afugentamento da fauna, antes da etapa de corte e supressão da vegetação; Técnicas corretas de uso dos equipamentos de captura e de manipulação de exemplares faunísticos; Explicação de como deverão ser preenchidas as fichas de campo, para alimentar, corretamente e sistematicamente, o banco de dados do programa; Cuidado e respeito para com o exemplar faunístico em manuseio; Divulgação de listagens das espécies ocorrentes e esperadas na área diretamente afetada, utilizando como fonte os estudos ambientais desenvolvidos para o empreendimento; Divulgação de experiências obtidas em outros programas similares consorciados ao desmatamento, expondo tanto as principais dificuldades encontradas, quanto os benefícios alcançados: é importante o treinamento expor com clareza aos participantes, que tratam-se de programas com muitas particularidades, por isto, frente a eventos inesperados, a tomada de decisões rápidas pode vir a ser necessária, em momentos oportunos; Procedimentos a serem adotados em caso de encontro com animais peçonhentos (serpentes, aracnídeos, lagartas venenosas etc.) ou insetos (abelhas, vespas e marimbondos) durante as ações de corte e supressão da vegetação, abordando ações preventivas e procedimentos a serem tomados quando na ocorrência de acidentes. 7.4 Seleção de áreas potenciais da fauna resgatada e direção do afugentamento.

O afugentamento deverá ser direcionado para áreas de vegetação nativa anexa às áreas de supressão, reduzindo o estresse para áreas já antropizadas. Em relação à direção de afugentamento, a orientação durante o treinamento para a etapa de supressão deve considerar os aspectos: Direção do afugentamento para direção de área de soltura Direção de afugentamento em direção diferente da área de cava e área de pilha de rejeito Direção de Afugentamento para o Oeste, local com maior quantidade de hábitos em estágio avançado de conservação.

#### 7.5 Técnicas de afugentamento a serem utilizadas

O afugentamento ocorrerá sempre com a vistoria detalhada nos locais com sinalizadores sonoros (apito). Répteis, sobretudo, tem mobilidade limitada tais como os lagartos e estes para serem afugentados deverão possuir intervenção manual, com uso de técnicas de resgate, para soltura na área já determinada (RODRIGUES, 2005). Outros grupos como aves e mamíferos, caso necessário, também passarão pela técnica de afugentamento auxiliando o deslocamento com uso de equipamentos, descritos a seguir:

a) Mastofauna Os procedimentos de manejo para os mamíferos terrestres de médio e grande porte são complexos e envolvem diversas atividades, com o uso de puçás e/ou laços, armadilhas e mobilização de auxiliares de campo, de acordo com a Portaria 148/2012 do Conselho Federal de Biologia. As atividades realizadas permitirão aos animais a chance de deslocamentos passivos para as áreas do entorno. Aqueles espécimes de baixa mobilidade e principalmente os de hábito arborícola que não puderem ser afugentados deverão resgatados manualmente ou com uso de puçás. Algumas armadilhas tipo tomahawk poderão ser distribuídas nas áreas diretamente afetadas a fim de capturar espécimes de roedores e marsupiais e evitar assim acidentes com os mesmos durante a supressão, principalmente em locais de afloramento de rocha, cujo procedimento de resgate e captura tem elevado grau de dificuldade. Os animais resgatados serão acondicionados em sacos de pano ou em caixas de plástico ou madeira perfuradas para o transporte até o local de triagem e depois até o local de soltura.

#### b) Herpetofauna

A herpetofauna é composta pelos grupos dos anfíbios, lagartos, serpentes, quelônios e crocodilianos (Bérnils; Costa, 2012). Os procedimentos metodológicos para cada um dos grupos são apresentados a seguir: Os anfíbios e lagartos cujo afugentamento sonoro não ocorrerem serão resgatados manualmente com o uso de luvas de raspa e quando preciso como auxílio de puçás, estes serão acondicionados em sacos de pano ou potes plásticos para o transporte até o local de triagem e depois até o local de soltura. (PORTARIA CFBIO 148/2012) A maioria das espécies de répteis peçonhentos (serpentes) não possui um método eficiente de captura e costuma ser apanhada apenas em encontros fortuitos, principalmente durante as atividades de supressão de vegetação e próximas aos canteiros de obras. Dessa forma, informações sobre a presença de serpentes venenosas serão distribuídas a todos os trabalhadores durante as fases de treinamento. Quando ocorrerem encontros, a equipe de resgate deve ser acionada para efetuar a remoção do animal sem matá-lo. Os espécimes peçonhentos serão manejados com luva de couro, quando necessário, capturado com auxílio de gancho e acondicionado em caixa especial de madeira para ser encaminhado ao local de soltura. c) Avifauna

Mesmo esse grupo com grande mobilidade, espécies que porventura estejam feridas ou, em baixa mobilidade e não afugentarem com o uso de técnicas sonoras, poderão ter o afugentamento auxiliado por técnicas de captura. Deve-se observar de forma atenta a presença de ninhos, tendo em vista que o comportamento de defesa de ninhos é característico e, conforme planejado, deverá ser abortada a supressão naquele local, e seu ninho monitorado, cercado por fita zebra. Apesar da alta capacidade de deslocamento de muitas espécies de aves, como de animais de sub bosque e de dossel, que passam facilmente a adensar outros remanescentes no entorno e ocupar outros habitats, algumas situações, como a presença de ninhos ativos em cavidades de árvores nas áreas de supressão fazem com que o grupo das aves também seja incluído no objeto de resgate e afugentamento da fauna. Além dos ninhos, aves de hábito noturno tem grande dificuldade de se afugentar das áreas de supressão (JACQUES et al., 2010), uma vez

que as atividades ocorrem no período diurno.

Assim, indivíduos dessas espécies serão capturados manualmente com o uso de luvas, acondicionados em sacos de pano e transportados até o local de triagem e depois até o local de soltura. 7.6 Metodologias de acompanhamento de corte e supressão da vegetação Ressalta se que a premissa básica dos trabalhos a serem executados durante o corte e supressão da vegetação baseiam se, principalmente, no afugentamento e dispersão forçada de espécimes por meio da própria movimentação da frente supressão da vegetação utilizando tratores de esteira. Esta técnica tem como objetivo básico diminuir ao máximo o estresse dos indivíduos no objeto de afugentamento, sendo necessário o acondicionamento, transporte e translocação para locais de áreas de soltura somente com dificuldades de locomoção. A equipe de resgate de fauna realizará a vistoria de campo 7 (sete) dias antes da supressão da vegetação, e presente na área em todos o momento do processo de supressão, munida de equipamentos de captura e contenção para permitir a utilização de técnicas de afugentamento. A captura de algum animal com dificuldade de locomoção se dará por meio do uso de ferramentas de contenção (Fotos 1 e 2) como puçá, cambão (laço), pinção e captura ativa com as mãos (com uso de luvas de raspa) (de acordo com a PORTARIA CFBIO 148/2012). F

Fotos 1 e 2: Materiais a serem para captura e manejo e contenção de espécimes durante o resgate de fauna. 7.7 Métodos de afugentamento por grupo. Ressalta se que a prioridade será o afugentamento da fauna e, somente quando necessário, será feita a captura de algum animal. Quando necessário, serão capturadas somente as espécies com dificuldades de locomoção. Para isso, será realizada uma vistoria de supressão da vegetação 7 dias antes. Os animais que necessitarem de translocação deverão ser soltos em ambientes (de preferência) na área de entorno ao local afugentamento. Caso algum animal for ferido vir a óbito, deverá ser encaminhado para coleções científicas credenciadas.

A contenção dos animais, quando necessária, será feita por métodos consolidados de captura e manejo de fauna. A seguir são relacionados os métodos de captura por grupo faunístico. 7.7.1 Répteis e Anfíbios Os répteis, em especial as serpentes, representam o grupo que mais oferece riscos à saúde dos profissionais envolvidos nas atividades de afugentamento e resgate de fauna (ALMEIDA E MACEDO., 2015). Dessa forma, a captura dessas é feita, incondicionalmente, com o uso de ganchos e pinções herpetológicos, sendo os animais acondicionados em caixas de transporte. Os demais representantes do grupo dos répteis, ou seja, lagartos e anfíbios serão capturados manualmente com o uso de luvas de raspa de couro (PORTARIA CFBIO 148/2012). Neste caso não serão utilizadas armadilhas de interceptação e queda, pois se tratando de afugentamento e resgate de fauna, as mesmas apresentam menor eficiência que a busca ativa por espécimes, seguido de um grande esforço demandado para sua instalação. Além disso, as armadilhas podem se tornar barreiras para a dispersão de indivíduos (o que vai contra a premissa inicial deste trabalho), causar stress por captura, facilitar a predação por espécies oportunistas. 7.7.2 Aves

O manejo desse grupo durante o afugentamento e resgate de fauna envolve prioritariamente a busca ativa por ninhos de aves em período reprodutivo. O biólogo percorre todas as áreas de supressão, antes mesmo do início da corte e supressão da vegetação, buscando ativamente por locais de nidificação. Os ninhos serão classificados como ativos (presença de ovo/ filhotes) ou inativos (ausência de ovos/filhotes). Caso algum ninho ativo for encontrado, a área do mesmo será balizada com fitas zebreadas e isoladas do restante do desmate até que o período de nidificação se encerre. Não ocorrerá a translocação do mesmo e dos filhotes para Centro de Triagem visto que alguns estudos demonstraram que esse método é pouco eficaz, resultando em um alto índice de óbitos. Cada ninho será cercado de no mínimo 100 metros quadrados, com fita zebraada ao redor do limite de corte e supressão da vegetação. 7.7.3 Mamíferos A contenção de espécimes de pequeno porte (roedores e marsupiais) será feita com as mãos, geralmente utilizando se luvas de raspa para evitar ferimentos ou a transmissão de doenças (via mordedura) aos manuseadores (PORTARIA CFBIO 148/2012) Já para mamíferos de médio porte, a captura e contenção são feitas com uma gama variada de equipamentos, destacadamente os puçás e cambão (PORTARIA CFBIO 148/2012). 7.7.4

Colméias e Abelhas O resgate de abelhas deverá ocorrer de forma a garantir a estrutura da colmeia, e, transportada a área de soltura, onde puder ser inserida em local seguro para a colmeia. As coméias que tenham sido retiradas em árvore deveram ter o mesmo destino na área de soltura, e àquelas porventura em rocha também acondicionada em rocha. A técnica deverá ocorrer utilizando vestimenta segura e profissional apicultor experiente, utilizando, para o resgate, tela de tecido transparente e retirada cuidadosa, visando a preservação da estrutura da colmeia. Esse grupo não passará pela triagem, sendo direcionamento no mesmo momento para o local de soltura, que deverá ser estudado previamente antes de retirar a colmeia do local de origem. 7.8 Estrutura para triagem Para realização da triagem, deverá constar no local: Mesa para Atendimento e triagem Cadeiras Equipamentos básicos de contenção, como gaiolas de tamanhos variáveis, desde pequenas aves, lagartos, répteis, anfíbios, roedores, marsupiais e tatus.

#### 7.9 Endosso

O Endosso foi solicitado, e, até a entrega desse documento não foi ainda assinado pela Instituição que será responsável pela salvaguarda dos espécimes para tombamento. Assim assinada será encaminhada ao órgão ambiental.

#### 7.10 Cronograma

Este programa deverá ser realizado na fase de implantação do empreendimento quando ocorrerá a fase de corte e supressão da vegetação. É



importante que a equipe de afugentamento de fauna seja multidisciplinar, incluindo biólogo especialista. Um contrato com clínica veterinária deve ser apresentado no momento da supressão, para permitir cuidados especiais para indivíduos porventura lesionados durante o trabalho. Antes do início das atividades, deverão ser ministradas palestras e treinamentos com a equipe da empresa responsável pela corte e supressão da vegetação, onde o biólogo abordará aspectos importantes para o afugentamento. Ao final de cada etapa de afugentamento de fauna será elaborado um relatório parcial das atividades desenvolvidas.

**Obs.: Fica APROVADO os Relatório de fauna e ESTUDO DE AFUGENTAMENTO DA FAUNA SILVESTRE TERRESTRE , apresentado pelo empreendedor.**

#### **4.4 Alternativa técnica e locacional:**

Não há alternativa locacional na propriedade em questão.

### **5. ANÁLISE TÉCNICA**

Recomendamos regularização parcial da área solicitada para intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de **83,46ha, sendo 56,06ha** de Cerrado e Cerrado em estágio inicial de regeneração natural, porém está sendo recomendado apenas **55,99ha** (área devidamente demarcada em planta topográfica anexa ao processo supracitado), inserido no Bioma Cerrado, parte da área requerida situa-se dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade e **27,40ha já implantado com projeto de silvicultura de eucalipto, referente a regularização de AIA-Corretiva do Auto de Infração nº 296897/2022, datado de 07/06/2022**, multa aplicada pela Polícia Ambiental, **devidamente quitada**, na FAZENDA MACAÚBAS, localizada no município de Bocaiúva/MG. O objetivo é implantação de projeto de silvicultura(eucalipto), tendo como empreendedor/responsável **Wellington Vinicius de Oliveira**, inscrito no CNPF nº :098.148.446-83.

\* O rendimento do material lenhoso é previsto no PIA, é **1.120,544667m3** de lenha de floresta nativa, correspondente **560,2723m3 de carvão de floresta nativa** com aproveitamentos de tocos e raízes, referente a área de **55,99ha** recomendada para intervenção **para carvoejamento/transporte**.

\* Informamos que todo o material lenhoso apresenta na área desmatada ilegal referente ao **Auto de Infração nº 296897/2022** é de **548,3643m3 lenha de floresta nativa, correspondente a 274,1822m3 de carvão de floresta nativa**, já foi incorporado ao solo.

**Obs.:**

**\*O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente 1.668,9090m3 de lenha de floresta nativa, correspondente a 834,4545m3 de carvão de floresta nativa, antes da emissão do AIA.**

**Obs.:**

**\*O empreendedor deverá recolher uma taxa florestal em dobro referente a 548,3643m3 lenha de floresta nativa, correspondente a 274,1822m3 de carvão de floresta nativa, proveniente da área desmata ilegal de 27,40ha, referente ao Auto de Infração nº 296897/2022, datado de 07/06/2022, aplicada pela Policia Ambiental.**

**Obs.:**

\* Informamos que todo material lenhoso existente na área autuada/desmatada ilegal foi incorporado ao solo, portanto não material lenhoso a ser transportado.

\*A presença de árvores imunes de corte, pequizeiros, não inviabiliza a implantação do projeto de silvicultura de eucalipto na área requerida para intervenção.

#### **5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados coma atividade do implantação de projeto silvicultura (eucalipto) em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda quali quantitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção

natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e conseqüentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água a área de inserção na FAZENDA MACAÚBAS, localizada no município de Bocaiúva/MG. O objetivo é implantação de projeto de silvicultura(eucalipto), tendo como empreendedor/responsável **Wellington Vinicius de Oliveira**, inscrito no CNPF nº :098.148.446-83, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

\*As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção, conforme demarcação em planta anexa ao processo;
- Fica proibido o Corte das Espécies Imunes de Corte: Pequizeiros,etc;
- Conservar aceiros em torno da propriedade e Reserva Legal;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs. :\* Informar a Polícia Ambiental de Bocaiúva a regularização da área autuada através do AIA-Corretiva, referente ao **Auto de Infração nº 296897/2022, datado de 07/06/2022**, junto órgão ambiental competente (IEF/URFBio-Norte/Montes Claros).

## 6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de 83,46 ha, sendo 56,06 ha de Cerrado e Cerrado em estágio inicial de regeneração natural, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade e 27,40 ha já implantado com projeto de silvicultura de eucalipto, referente a regularização de AIA-Corretiva do Auto de Infração nº 296897/2022, datado de 07/06/2022, multa aplicada pela Polícia Ambiental, devidamente quitada, com objetivo de realizar implantação de um projeto de silvicultura(eucalipto), na FAZENDA MACAÚBAS, localizada no município de Bocaiúva/MG, tendo como empreendedor/responsável Wellington Vinicius de Oliveira, inscrito no CNPF nº: 098.148.446-83.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada Fazenda Macaúbas, localizada na zona rural, no município de Bocaiúva/MG, com área total de 148,2647 ha, registrada sob a Declaração de Posse (87627828), pertencente ao empreendedor/responsável Wellington Vinicius de Oliveira, inscrito no CNPF nº:

098.148.446-83.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

## 7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO da solicitação/regularização parcial da área solicitada para intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de **83,46ha, sendo 56,06ha** de Cerrado e Cerrado em estágio inicial de regeneração natural, porém está sendo recomendado apenas **55,99ha** (área devidamente demarcada em planta topográfica anexa ao processo supracitado), inserido no Bioma Cerrado, parte da área requerida situa-se dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade e **27,40ha já implantado com projeto de silvicultura de eucalipto, referente a regularização de AIA-Corretiva do Auto de Infração nº 296897/2022, datado de 07/06/2022**, multa aplicada pela Polícia Ambiental, **devidamente quitada**, na FAZENDA MACAÚBAS, localizada no município de Bocaiúva/MG. O objetivo é implantação de projeto de silvicultura(eucalipto), tendo como empreendedor/responsável **Wellington Vinicius de Oliveira**, inscrito no CNPF nº :098.148.446-83.

\* O rendimento do material lenhoso é previsto no PIA, **é 1.120,544667m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa, correspondente **560,2723m<sup>3</sup> de carvão de floresta nativa** com aproveitamentos de tocos e raízes, referente a área de **55,99ha** recomendada para intervenção **para carvoejamento/transporte**.

\* Informamos que todo o material lenhoso apresenta na área desmatada ilegal referente ao **Auto de Infração nº 296897/2022** é de **548,3643m<sup>3</sup> lenha de floresta nativa, correspondente a 274,1822m<sup>3</sup> de carvão de floresta nativa**, já foi incorporado ao solo.

**Obs.:**

**\*O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente 1.668,9090m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa, correspondente a 834,4545m<sup>3</sup> de carvão de floresta nativa, antes da emissão do AIA.**

**Obs.:**

**\*O empreendedor deverá recolher uma taxa florestal em dobro referente a 548,3643m<sup>3</sup> lenha de floresta nativa, correspondente a 274,1822m<sup>3</sup> de carvão de floresta nativa, proveniente da área desmata ilegal de 27,40ha, referente ao Auto de Infração nº 296897/2022, datado de 07/06/2022, aplicada pela Polícia Ambiental.**

**Obs.:**

\* Informamos que todo material lenhoso existente na área autuada/desmatada ilegal foi incorporado ao solo, portanto não material lenhoso a ser transportado.

**Validade:**

Prazo recomendado para o vencimento do AIA é três anos, após a emissão.

**7. Legislação:**

7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Lei 13.047/98 - Lei de Proteção do Cerrado;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3102, de 2021.

7.8-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3162, de 2022.

7.8-Resolução CONAMA 423/10;

7.8-Resolução CONAMA 392/10 ( Bioma Mata Atlântica- Lei 11.428/06).

**8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS****8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes: .****9. REPOSIÇÃO FLORESTAL**

*[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]*

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

**10. CONDICIONANTES**

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de implantação de projeto de pecuária deve seguir as orientações do 5.1 ( Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

**INSTÂNCIA DECISÓRIA**

COPAM / URC     SUPERVISÃO REGIONAL

**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

Nome: Hélio Alves do Nascimento  
MASP: 0595460-7

**RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO**

Nome: Luys Guilherme Prates de Sá  
MASP: 1489579-1



Documento assinado eletronicamente por **Luys Guilherme Prates de Sá, Servidor**, em 12/06/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 14/06/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **89938805** e o código CRC **31A88C47**.

Referência: Processo nº 2100.01.0013514/2024-39

SEI nº 89938805